ATO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2023
LICITAÇÃO 02/2023 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA COMBINADO

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à **LICITAÇÃO 02/2023 – MODO DE DISPUTA COMBINADO**, que tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta Licitação para as empresas licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS DA LICITAÇÃO:

Lote	Licitante	Loja	Mercado Municipal	Proposta comercial
1	ASSADA & CIA LTDA EPP CNPJ: 76.466.978/0001-05	07	Shangri-lá	R$ 570,00
2	AMAPEV ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ARTESANATO PÉ VERVELHO CNPJ: 35.630.154/0002-22	23	Shangri-lá	R$ 3.500,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade aos Termos de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário, a serem firmados com as empresas vencedoras da Licitação, na forma da Lei.

Londrina, 11 de maio de 2023. Bruno Ubiratan**,** Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, Diretor Administrativo Financeiro

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA
EDITAL

DESISTÊNCIA DE PROPOSTA EDITAL 001/2023.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital 001/2023, comunica a desistência da proposta habilitada apresentada pela Associação Oguido Dojo na modalidade BMX (31.000487/2023-68).

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital 001/2023, convoca o segundo colocado, Associação Londrinense de Ciclismo na modalidade BMX (31.000145/2023-48) em face da desistência da proposta habilitada apresentada pela Associação Oguido Dojo na modalidade BMX (31.000487/2023-68).

A Associação Londrinense de Ciclismo deve apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do edital. Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, a proponente terá o prazo de 15 dias - de 17/05/2023 a 31/05/2023. O protocolo é individualizado por proposta da seguinte forma: o plano de trabalho deve ser apresentado no processo/SEI da parceria já aberto para a Apresentação da Proposta e a documentação referente a regularidade deve ser apresentada em processo individual FEL: Comprovação de Regularidade Jurídica da proponente

Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

MARCELO GONÇALVES MENDES OGUIDO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 58/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva de Londrina, CNPJ 04.381.311/0001-07, para o desenvolvimento da modalidade esportiva JUDÔ do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 16/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023